



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	PE ND 29/2021
PA	152/2021
FLS	151
ASSINATURA	

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

- 1.1. Formação De registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de pneus para suprir as necessidades do município de Bom Jardim/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O fornecimento será efetuado de acordo com os pedidos constantes na ordem de fornecimento segundo as necessidades da Secretaria Municipal solicitante.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo, estabelecer as especificações técnicas a fim da Formação De registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de pneus para suprir as necessidades do município de Bom Jardim/MA.

2.2. Essa solicitação se faz necessária para atender às demandas da:

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;**

**Secretaria Municipal de Educação;**

**Secretaria Municipal de Saúde;**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

### 3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O contrato firmado terá vigência até 31 de Dezembro do respectivo exercício, a contar da sua assinatura.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

#### 4.1. DO FORNECIMENTO:

- 4.1.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;
- 4.1.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 4.1.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 4.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 4.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 4.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 4.1.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	PE Nº 029/2021
PA	152/2021
FLS	152
ASSINATURA	

4.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

4.1.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

4.1.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e

4.1.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

5.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;

5.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

## 6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

6.1. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço unitário, total e global dos produtos;

6.2. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no documento, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora;

6.3. Para apresentação da proposta de preço a empresa deverá considerar os itens a seguir relacionados:

ITEM	CARRO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	V UNIT	V TOTAL
1	L 200	PNEU 265/70 R16	UND	32	R\$848,87	R\$27.163,84
2	AMBULANCIA STRADA	PNEU 175/70 R14	UND	8	R\$393,61	R\$3.148,88
3	AMBULANCIA HILUX	PNEU 265/65 R 17	UND	8	R\$1.085,64	R\$8.685,12
4	AMBULANCIA FIORINO	PNEU 175/70 R14	UND	8	R\$393,61	R\$3.148,88
5	FIAT UNO MILLE	PNEU 175/70 R14	UND	32	R\$393,61	R\$12.595,52
6	FIAT UNO SPORT	PNEU 185/60 R15	UND	10	R\$404,77	R\$4.047,70
7	SIENA	PNEU 185/65 R14	UND	16	R\$357,47	R\$5.719,52
8	VAN	PNEU 225/75 16	UND	8	R\$751,71	R\$6.013,68
9	GOL 1.0 6V	PNEU 175/65 R14	UND	8	R\$419,16	R\$3.353,28
10	DUSTER	PNEU 215/65 R16	UND	10	R\$529,73	R\$5.297,30
11	FORD KA	PNEU 195/65 R15	UND	10	R\$422,57	R\$4.225,70
12	PEUGEOT CITROEN	PNEU 185/60 R15	UND	10	R\$397,37	R\$3.973,70
13	TROLLER	PNEU 255/75 R15	UND	8	R\$1.068,26	R\$8.546,08
14	MICRO ONIBUS (VOLARE 4X4)	PNEU 215/75 R17.5 LISO	UND	12	R\$1.559,16	R\$18.709,92
15	MICRO ONIBUS (VOLARE V8L)	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO	UND	12	R\$1.580,61	R\$18.967,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE: PE Nº 029/2021  
PA: 152/2021  
FLS: 153  
ASSINATURA:

16	MICRO ONIBUS WOLKSVAGEM	PNEU 215/75 R17.5 BORRACHUDO	UND	12	R\$1.042,46	R\$12.509,52
17	ONIBUS CAIO MERCEDEZ	PNEU 215/75 R17.5 LISO	UND	18	R\$998,52	R\$17.973,36
18	ONIBUS MERCEDEZ BENZ	PNEU 215/75 R17.5 LISO	UND	18	R\$998,52	R\$17.973,36
19	ONIBUS MARCOPOLO WOLKSVEGEM	PNEU 215/75 R17.5 BORRACHUDO	UND	18	R\$1.052,05	R\$18.936,90
20	CAÇAMBA IVECO DO PAC	PNEU 275/80/22	UND	18	R\$2.458,17	R\$44.247,06
21	MOTONIVELADORA PATROL (DIANTEIRO)	PNEU 14.00.24 16 LONAS	UND	8	R\$5.900,00	R\$47.200,00
22	MOTONIVELADORA PATROL (TRASEIRO)	PNEU 17.5-25 16 LONAS	UND	20	R\$4.165,88	R\$83.317,60
23	MOTONIVELADORA PATROL CASE DO PAC- DIANTEIRO	PNEU 14.00.24 16 LONAS	UND	8	R\$5.900,00	R\$47.200,00
24	MOTONIVELADORA PATROL PAC- TRASEIRO	PNEU 17.5-25 16 LONAS	UND	12	R\$3.877,54	R\$46.530,48
25	RETROESCAVADEIRA (DIANTEIRO)	PNEU 12.5.80.18 12 LONAS	UND	4	R\$1.796,43	R\$7.185,72
26	RETROESCAVADEIRA (TRASEIRO)	PNEU 17.5-25 16 LONAS	UND	4	R\$3.238,52	R\$12.954,08
27	CAMINHÃO IVECO	PNEU 225/75 R16	UND	12	R\$1.098,91	R\$13.186,92
28	TRATOR NEW HOLLAND TL 85-6 (DIANTEIRO)	PNEU 14.9-24 10 LONAS	UND	4	R\$2.666,20	R\$10.664,80
29	TRATOR NEW HOLLAND TL 85-6 (TRASEIRO)	PNEU 23.1.30	UND	4	R\$6.788,33	R\$27.153,32
30	MOTO BROZ 150 HONDA (DIANTEIRO)	PNEU 90/90-19	UND	8	R\$233,84	R\$1.870,72
31	MOTO BROZ 150 HONDA (TRASEIRO)	PNEU 110/90-17	UND	10	R\$229,96	R\$2.299,60
32	MOTO XTZ YAMAHA (DIANTEIRO)	PNEU 90/90-19	UND	8	R\$233,84	R\$1.870,72
33	MOTO XTZ YAMAHA (TRASEIRO)	PNEU 110/90-17	UND	3	R\$236,06	R\$708,18
34	BIS 150 (DIANTEIRO)	PNEU 60/100-17	UND	3	R\$131,25	R\$393,75
35	BIS 150 (TRASEIRO)	PNEU 80/100-14	UND	3	R\$141,32	R\$423,96
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$548.196,49</b>

**VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 548.196,49 (Quinhentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos).**

## 7. DA JUSTIFICATIVA:

7.1. Tal contratação deve-se à necessidade de promover a substituição dos pneus debilitados ou danificados e baterias descarregadas, tendo em vista veículos seguros, em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança de seus usuários. Ante a alta demanda de veículos usados pelas Secretarias Municipais e o uso elevado dos mesmos, se faz necessária a troca anual, condição indispensável para se garantir a segurança dos servidores e munícipes que utilizam os veículos sob a responsabilidade do município.

## 8. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA:

8.1. Os produtos depois de recebidos e vistoriados serão entregues nos locais estabelecidos na Ordem de Fornecimento da secretaria solicitante.

8.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos, no prazo de até 15 (Quinze) dias corridos a partir da data da Ordem de Fornecimento.

## 9. VALIDADE DA PROPOSTA:

9.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

## 10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado até o 15º (Décimo quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

PE	MODALIDADE
PA	152/2021
FLS	154
ASSINATURA	

apresentação das certidões negativas de débito relativas à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, CNDT e CND's ESTADUAIS, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

10.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

11.2. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Bom Jardim/MA, 03 de setembro de 2021.

  
**CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES**

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Portaria N° 001/2021-GB

  
**JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA**

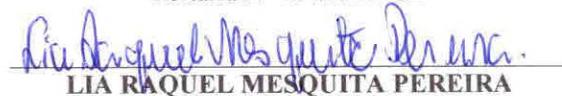
Secretaria Municipal de Educação

Portaria N° 002/2021-GB

  
**WAGNER DE ARAUJO VARÃO**

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria N° 004/2021-GB

  
**LIA RAQUEL MESQUITA PEREIRA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Portaria N° 003/2021-GB